A solicitação de Licença Ambiental de loteamentos novos deverá ser realizada **presencialmente,** com prévio agendamento eletrônico (<https://agendaonline.curitiba.pr.gov.br/#!/login>).

* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal.
2. Documentos do **Solicitante**:
	* De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s), em cópia simples;
	* De Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, CNPJ (se possuir), RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s), em cópias simples;

Se representante legal:

* + Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório;
	+ Cópia simples do RG e CPF do procurador;
1. Publicação de súmula do **pedido** da licença Prévia em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
2. Publicação de súmula do **pedido** da Prévia em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
3. Pagamento da taxa ambiental;
4. Cópia da transcrição ou matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis, expedida no máximo 180 dias;
5. Projeto preliminar do loteamento, elaborado por profissionais habilitados, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnicas - ARTs, contendo no mínimo:
	* descrição e localização em planta, da vegetação ocorrente no imóvel (bosques nativos relevantes, árvores isoladas, bosques nativos);
	* no mínimo 05 fotografias do local objeto da solicitação;
	* planta planialtimétrica elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica – **ART/CRT/RRT quitada**, contendo curvas de nível, as edificações construídas, as canalizações e/ou valas existentes (de drenagem, de curso hídrico) (se couber) e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados;
	* laudo Hidrogeológico, quando couber;
	* projeto de implantação do loteamento, contendo as áreas destinadas aos equipamentos sociais e áreas de lazer.
* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal.
2. Documentos do **Solicitante**:
	* De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s), em cópia simples;
	* De Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, CNPJ (se possuir), RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s), em cópias simples;

Se representante legal:

* + Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório ;
	+ Cópia simples do RG e CPF do procurador;
1. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
3. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional;
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado;
5. Pagamento da taxa ambiental;
6. Atendimento de todos os pré-requisitos estabelecidos na LP;
7. Planta planialtimétrica (em duas vias) com locação da bordadura do bosque presente no imóvel, se houver, árvores isoladas com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros dentro do imóvel e em bem público (passeio), todas as áreas de preservação permanente existentes no imóvel (nascentes, margens de córregos, áreas úmidas, banhados, declividades) e outros elementos relevantes para análise;
8. Planta definitiva do parcelamento do solo, com a indicação da infra-estrutura existente e/ou a ser instalada, a saber: sistema de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e acessos viários, elaborada por profissional habilitado, assinada pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART quitada**;
9. **Projeto de Execução de Aterro,** se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART quitada, e contendo cotas inicias e finais de talude, inclinações, extensão horizontal de talude; estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado, estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal n.º 340/2022;
10. Projeto de Compensação Florestal, se for o caso, e Arborização Viária a ser implantado;
11. Declaração da SANEPAR estabelecendo a sua capacidade de coletar e tratar os efluentes sanitários gerados pelo loteamento ou Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com teste de absorção do solo, no nível do lençol freático e planta com localização das valas do teste, baseada nas NBRs 7.229/93 e 13.969/97, acompanhada da respectiva ART.
* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal;
2. Documentos do **Solicitante**:
	* De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s), em cópia simples;
	* De Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, CNPJ (se possuir), RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s), em cópias simples;

Se representante legal:

* + Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório;
	+ Cópia simples do RG e CPF do procurador;
1. Pagamento da taxa ambiental;
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional;
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado;
6. Comprovação do atendimento de todos os pré-requisitos estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação

– LI.

**COMPONENTES AMBIENTAIS**

NaPlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem **constar demarcadas, denominadas e cotadas** as informações dos componentes ambientais, a saber:

- Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 m, indicando as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie.

- Se houver **Araucária**, dentro do imóvel ou em bem público, deve demarcar a projeção real da copada, sendo que o raio de proteção definitivo será estabelecido pelo técnico analista, conforme características do projeto.

- Se houver **Bosque**, deve demarcar a sua área global, com sua faixa de proteção (distância de 3 m a partir da bordadura) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida e indicar em % a taxa de utilização

- Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP** deve demarcar as margens dos cursos hídricos e suas faixas marginais, conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção, conforme esta mesma Legislação, denominando como APP

APlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem conter as seguintes informações:

- Elaboração na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2 mm.

- Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões.

- Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0 cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

* A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento **exclusivamente** por agendamento no endereço eletrônico: [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br/), devendo se dirigir ao local indicado, no horário e dia agendados, com a guia da taxa ambiental acompanhada do comprovante de pagamento e demais documentos necessários.
* Todos os projetos e relatórios devem estar assinados pelo responsável técnico e pelos proprietários ou responsáveis legais, assim como devem apresentar as respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT quitadas.
* A assinatura nos documentos pode ser por certificado digital ou por firma reconhecida em cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que a assinatura esteja compatível com o documento de identificação apresentado.
* A solicitação da licença ambiental deve ser solicitada 120 dias antes do término do prazo concedido, conforme legislação vigente.
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações para a conclusão da solicitação.
* Todos os documentos digitais, a serem anexados na solicitação e complementares, devem estar no formato **PDF/A pesquisáveis e legíveis**.
* Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA são encontrados acessando o site da PMC => Secretaria de Meio Ambiente (ou acessando o endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>) => selecionar no menu lateral Licenciamento Ambiental.
* Para obtenção da Consulta Informativa de Lotes acesse <http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/gam/Default.aspx>

(Última atualização deste documento: 15/02/2023)

|  |
| --- |
| **SOLICITAÇÃO DESEJADA** |
| Escolher um item. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** |
| Nome Completo (PF) / Razão Social (PJ): Clique aqui para digitar texto. |
| CPF / CNPJ: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** |
| Nome do empreendimento: Clique aqui para digitar texto. |
| Indicação Fiscal do imóvel a licenciar:Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço Completo do empreendimento |
| Rua:Clique aqui para digitar texto. | Nº: Clique aqui para digitar texto. |
| Complemento:Clique aqui para digitar texto. | Bairro:Clique aqui para digitar texto. |
| Ponto de Referência: Clique aqui para digitar texto. |
| Nome Completo da Pessoa de Contato do Solicitante: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail:Clique aqui para digitar texto. |
| Informações Complementares:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| Nome Completo:Clique aqui para digitar texto. | CPF: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. |

DECLARAÇÃO

Estou **CIENTE** de que todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** de que todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnic